



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2021

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.719.373/0001-23, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n.º 512/2021, com a devida autorização expedida pelo Sr. Laerton Weber, Prefeito, exarada em 18/10/2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **05/11/2021, às 08h30min**, na sala de licitações do Paço Municipal, localizada na sede administrativa retro mencionada, licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo "**Menor Preço**", critério de julgamento "**menor preço global**", para a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de decoração de Natal (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), os quais serão empregados na ornamentação natalina em espaços públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Anexos.

Nos termos do art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, opta-se pela contratação de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Adota-se a forma presencial em face das características do objeto e do universo de potenciais fornecedores, que são basicamente locais/regionais, não havendo que se falar em possível restrição a competitividade. A adoção da forma eletrônica, por sua vez, poderia frustrar a efetiva contratação. Ainda, leva-se em consideração que não há notícia de empecilhos ao livre deslocamento na região, decorrente de medidas de combate ao COVID-19.

Os itens foram agregados em lote único por questões de ordem técnica. Uma multiplicidade de fornecedores traria embaraço a execução da decoração, bem como, poderia comprometer o aspecto estético e harmônico da mesma.

É admitido o envio de propostas e documentação pelo correio, correndo por conta e risco do licitante a chegada da correspondência no prazo para abertura e julgamento de propostas.

1 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Mercedes, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, durante o período de publicação, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

1.2 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado. Alternativamente, a critério dos interessados, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da página oficial do Município de Mercedes na internet, no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php.

1.2.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, disponível no endereço eletrônico www.mercedes.pr.gov.br, “Diário Oficial” ou www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#mercedes.

2 - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 A Sessão Pública do Pregão realizar-se-á no dia 05/11/2021, às 08h30min, na Sala de Licitações do Paço Municipal.

2.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

2.2 A recepção dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo próprio.

2.3 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se desenvolverá com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

2.3.1 Credenciamento dos interessados, de seus representantes legais ou delegados;

2.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento das Exigências contidas no Edital, **que deverá ser apresentada em separado, fora de qualquer envelope**;

2.3.3 Recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação dos licitantes;

2.3.4 Análise das Propostas de Preços constante dos envelopes para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

2.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

2.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que tiver(em)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

apresentado a(s) melhores proposta(s);

2.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

2.3.9 Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistirem recurso(s).

2.3.9.1 Na hipótese da existência de recurso, após o seu julgamento, a adjudicação será realizada pelo Prefeito.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente licitação reger-se-á, fundamentalmente, pelos comandos legais seguintes:

3.1.1 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

3.1.2 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.3 Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

3.1.4 Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009;

3.1.5 Decreto Municipal nº. 023, de 27 de março de 2007;

3.1.6 Decreto Municipal nº 162/2015, de 04 de dezembro de 2015;

3.1.7 Demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

4 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

4.1.1 Anexo I – Memorial Descritivo;

4.1.2 Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

4.1.3 Anexo III – Termo de Credenciamento;

4.1.4 Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;

4.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;

4.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

4.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

4.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração Formal de Dispensa de Visita;

4.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

5 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

5.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de decoração de Natal (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), os quais serão empregados na ornamentação natalina em espaços públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas mínimas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

5.2 O preço máximo total do objeto do presente certame é de R\$ 140.537,98 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, do presente Edital, onde se verificam os valores máximos unitário por item e global do objeto, conforme o julgamento do presente procedimento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

02.009.15.452.0008.2041 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 333903912

Fonte de recurso: 505, 000

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

7.1.1 Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.1.2 Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

7.1.3 Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

7.2 É vedada a participação de:

7.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Mercedes;

7.2.4 Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES); e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

7.2.5 Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação, que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

8.1.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita anteriormente à apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a licitante realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.2 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observado o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à Licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 No presente certame é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.1 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.4 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, pena de preclusão.

9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

9.1 O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes 1 (Proposta de Preços) e 2 (Documentos de Habilitação), Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ser confeccionado em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

10 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) E SEU CONTEÚDO

10.1A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope n.º 1), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2021

HORÁRIO: xx:00h

10.2 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo IV deste Edital, deverá:

10.2.1 Ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

10.2.2 Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

10.2.3 Conter identificação do número do Pregão;

10.2.4 Ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais;

10.2.5 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, principalmente aquelas constantes do Anexo I – Memorial Descritivo;

10.2.6 Conter valor por item e valor total do objeto a qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital;

10.2.7 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

10.2.8 Conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

10.2.9 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

10.2.10 Indicar o e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as ordens de compra/serviço e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

10.3 No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

10.4 A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

10.4.1 Do prazo de pagamento, de acordo com o subitem 25.3;

10.4.2 Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

10.5 A correção e a atualização das informações relativas ao endereço, telefone, fax e e-mail, é de exclusiva responsabilidade das licitantes e futura e eventual contratada, reputando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os endereços (inclusive eletrônico) declinados pelas mesmas.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

11.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope n.º 2), contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2021

HORÁRIO: xx:00h

11.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

11.3 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.4 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual;

11.4.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

11.4.2.1 Preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores.

11.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.4.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.5.4 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

11.5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante;

11.5.7 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT



Município de Mercedes

Estado do Paraná

(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.6 - Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica**, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 – Comprovação de registro e/ou inscrição da proponente na entidade profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

11.6.2 - Comprovação de registro e/ou inscrição do responsável técnico na entidade profissional competente, dentro de seu prazo de validade;

11.6.3 - Declaração da disponibilidade de profissional responsável técnico, com habilitação na área do objeto, para a prestação dos serviços objeto do presente edital, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto a entidade profissional competente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT ou documento equivalente) relativa ao objeto da presente licitação (Declaração de Responsabilidade Técnica - modelo constante no Anexo VII);

11.6.4 - Apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, demonstrando a anterior execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para os fins da presente exigência, considera-se parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: instalação de elementos decorativos inerentes a decoração natalina (capacidade técnica operacional);

11.6.5 - A declaração exigida no subitem 11.6.3, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT", ou documento equivalente, do responsável(eis) técnico(s) indicado(s), emitido(s) pela entidade profissional competente, de execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente. Para os fins da presente exigência, considera-se parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: instalação de elementos decorativos inerentes a decoração natalina (capacidade técnica profissional).

11.6.6 - Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços acompanhado de ART/RRT de Cargo e Função (ou documento equivalente), entre o responsável técnico pela execução do objeto e a



Município de Mercedes

Estado do Paraná

proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

11.6.7 Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, declarada adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e equipamentos necessários à execução do objeto, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego (Declaração de Obrigações - modelo constante no Anexo VIII);

11.6.8 Atestado de visita, expedido pelo licitador, ou declaração formal de dispensa de vistoria (Anexo IX). É recomendado à proponente, quando da visita aos locais da execução do objeto, que obtenha por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita aos locais da execução do objeto serão arcados integralmente pela própria proponente. A visita aos locais da execução do objeto deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município, através do telefone (45) 3256-8011, devendo ser efetuada de segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, até o dia 04 (quatro) de novembro de 2021;

11.7 - **Outros documentos** a serem apresentados:

11.7.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

11.7.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

Obs: Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre este ato convocatório e seus Anexos, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

12.4 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

12.5 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.6 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas do Pregoeiro, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos, ou para impugná-los, desde que protocolado em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, e protocolado junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, durante o horário normal de expediente.

13.1.1 Alternativamente poderá o requerimento ser enviado para o e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, correndo por conta do interessado o risco de seu efetivo recebimento pelo destinatário em tempo hábil.

13.2 A decisão sobre o requerimento para adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora deste, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do procedimento.

13.3 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), nova abertura de prazo e designação de nova data para a realização do certame, e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo III deste Edital, ou Instrumento de Procuração com poderes idênticos.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou via original do ato constitutivo da empresa**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

14.1.1.2 formular lances ou ofertas verbais;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

14.1.1.3 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.4 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.5 assinar a ata da sessão;

14.1.1.6 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.7 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da licitante for seu sócio, titular (empresário individual), dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação da via original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de constituição empresarial, devidamente registrado no órgão de Registro do Comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (um) único licitante.

14.5 O Termo de Credenciamento poderá ser substituído por instrumento público ou particular de procuração, desde que atendidas as disposições do subitem 14.1.1.

14.6 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, e subitem 14.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.7 A ausência do credenciado, após a entrega do envelope de proposta de preços e, antes de iniciada a etapa de lances verbais, importará na imediata exclusão do licitante por ele representado, desta etapa, salvo autorização do Pregoeiro; neste caso, para efeito de classificação das propostas, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

14.7.1 Ausentando-se o credenciado sem autorização do Pregoeiro, após o início da etapa de lances verbais, ficará o mesmo impedido de realizar novos lances, mantendo-se, entretanto, sua última oferta, para efeito de classificação das propostas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

14.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

14.9 O licitante que não se fizer representar na sessão fica dispensado apenas da apresentação de Termo de Credenciamento, entretanto, deverá encaminhar envelope contendo os demais documentos de credenciamento indicados no presente Edital, contendo os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021

DATA DE ABERTURA: xx/xx/2021

HORÁRIO: xx:00h

14.10 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame:

14.10.1 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (modelo constante do Anexo II);

14.10.2 Registro comercial (Requerimento de Empresário), no caso de empresa individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de sociedade empresária limitada ou, preferencialmente, em substituição às alterações contratuais, a licitante apresentará o Contrato Social consolidado e alterações posteriores, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

14.10.3 Comprovação de enquadramento na condição de ME e/ou EPP, conforme disposições constantes do item 8.1 deste Edital, *se for o caso*.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada à parte, fora dos envelopes**.

15.1.1 No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

15.1.2 A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de classificação das propostas.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 10.1 e 11.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá ao Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço manifestadamente inexequível ou superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará, para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.8.1 O sorteio de que trata este item poderá ser dispensado em caso de declinação de preferência dos licitantes, procedendo o pregoeiro à ordenação para a realização de lances verbais, atendendo a acordo verbal celebrado entre os licitantes “empatados”.

16.9 Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

17.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

17.2 Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve representar redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do último preço ofertado.

17.2.1 Excepcionalmente, a critério do Pregoeiro e, diante de situação que resguarde o interesse público, poderá ser aceita oferta em valor inferior ao estabelecido.

17.3 Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

17.3.1 Na sua ocorrência, se sujeita o desistente às penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente.

17.4 A desistência de apresentação de lance verbal por um licitante, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior classificação das propostas.

17.5 A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

17.6 Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, no entanto, abrir negociação visando redução do preço.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

17.7 Da mesma forma, havendo, durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se o preço for compatível com o preço praticado no mercado, devendo, igualmente, abrir negociação visando redução do preço.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso dos licitantes não classificados para a etapa de lances verbais, e dos classificados que, por opção, não apresentaram lances verbais.

18.3 Classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será balizada pela comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para tanto, promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta do licitante classificado na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da(s) proposta(s) de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar (relativamente a todos os itens em disputa, caso for o caso), o Pregoeiro abrirá o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) mesmo(s), procedendo ao exame dos respectivos documentos.

19.2 Verificada a documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que



Município de Mercedes

Estado do Paraná

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

19.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

19.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

19.2.4 Constatada a existência de sanção com abrangência na esfera municipal, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.3 É assegurado a todos os licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

19.4.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.4.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.4.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

estabelecimento que não seja a matriz (filial);

19.4.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação, por protocolos de requerimento de certidões;

19.4.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.4.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas.

19.5 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal **presente à sessão**.

19.6 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será o licitante declarado vencedor.

19.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.7.1 Os licitantes terão até 10 (dez) minutos, contados da declaração do vencedor, para manifestarem a intenção de recorrer, pena de decadência;

19.7.2 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Mercedes, observando o horário normal de expediente;

19.7.3 Interposto recurso, ficam os demais licitantes desde logo intimados para, no prazo sucessivo de 03 (três) dias, apresentar contrarrazões, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.7.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.7.5 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.7.6 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.7.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.7.8 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à



Município de Mercedes

Estado do Paraná

adjudicação e à homologação.

19.8 A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.9 Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.10 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.10.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.10.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.1.3 A proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado final da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços, cujo modelo consta no Anexo X deste Edital.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato, que será de 05 (cinco) dias corridos, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando houver solicitação formalizada por escrito da parte interessada e desde que demonstre motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

20.2.2 A critério do Município o Contrato poderá ser enviado pelo correio, devendo o adjudicatário, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, providenciar a assinatura e sua remessa ao Município.

20.2.3 *Constitui condição para a assinatura do instrumento contratual, a apresentação de comprovação de treinamento (certificado/diploma) dos empregados que executarão o objeto no que se refere a NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego.*

20.3 O Contrato deverá ser assinado por representante legal ou constituído por delegação do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte do licitante vencedor, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, para assinar nova Ata.

20.8 O Município de Mercedes poderá, quando o convocado não assinar a Ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

21.1 O prazo de execução do contrato é de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.2 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22 - PREÇO

22.1 O preço não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

22.1.1 Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IPCA- IBGE.

22.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

22.3 Serão desclassificadas as propostas escritas que apresentarem preço superior ao consignado no subitem 5.

23 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 A execução do objeto por parte da contratada deverá se dar a partir emissão da Ordem de Serviço, devendo ser efetuada/instalada nos locais previamente determinados, conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, sendo que deverá estar efetiva e completamente instalada até a data de 1º (primeiro) de dezembro de 2021, observadas as disposições do Anexo I – Memorial Descritivo.

23.1.1 Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

23.1.2 A instalação do objeto deverá ser supervisionada pro representante da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Mercedes, responsável pelo gerenciamento do objeto;

23.1.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução.

23.2 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

23.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

23.4 A execução do objeto estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital de licitação e de seus Anexos, no que se refere à



Município de Mercedes

Estado do Paraná

quantidade e qualidade.

23.5 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução do objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (e apresentar justificativa) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

24 - DO PAGAMENTO

24.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente à execução do objeto. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso, bem como apresentar os dados bancários necessários para que o Município de Mercedes efetue os pagamentos devidos ao fornecedor.

24.1.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, em 2 (duas) etapas, e ficará condicionado ao estrito cumprimento das etapas indicadas a seguir e normas constantes do presente procedimento licitatório, conforme indicado abaixo:

Serviço/etapa	Percentual a ser pago
Serviços de decoração/instalação	50%
Serviços de manutenção/remoção	50%

24.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias da data da execução de cada etapa, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

24.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

24.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

24.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

25 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração da execução do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

26 - DAS PENALIDADES

26.1 A licitante, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

26.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;

26.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 2% por dia após o 10º dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento), acumulada com as multas cominatórias abaixo:

26.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

26.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

26.1.3 Multa cominatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

26.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

26.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

26.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

26.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

26.1.5.3 Não mantiver a proposta;

26.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

26.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

26.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

26.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

26.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

26.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

26.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

26.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

26.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

26.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

26.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

27 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.1.1 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato

27.1.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado pelo cumprimento do Contrato.

27.2 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

27.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

28 - FORO

28.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mercedes – PR, 18 de outubro de 2021.

Laerton Weber
Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

1- INTRODUÇÃO


1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

Contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de decoração de Natal (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), os quais serão empregados na ornamentação natalina em espaços públicos do Município de Mercedes.

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

LOTE ÚNICO – Decoração Natalina

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	pç	Cascata LED 400 Lamp Branco Morno (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo). Cascata LED fixa com 400 lâmpadas morna, corrente 20mA. 40W. Medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	196,43	1.178,58
2	1	pç	Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento). Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).	1.979,74	1.979,74



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
3	2	pç	<p>Árvore Luminosa de Galhos Secos 3D. Luminoso em forma de árvore de galhos secos, com 100 pontas, medindo 2,40m altura X 1,15m largura X 1,15m profundidade, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de 2.900 lâmpadas LED blindadas e cordão na cor branco, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	4.074,96	8.149,92
4	1	pç	<p>Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura). Luminoso em forma de rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	1.364,82	1.364,82
5	1	pç	<p>Portal de Noéis e Presentes Autoportante (Altura 3,80m X 6,50m Largura). Portal de</p>	4.439,41	4.439,41



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>noéis médios e caixas de presente. Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 		
6	1	pç	<p>Coreto (Altura 2,70m X 2,20m Largura X 2,20m Profundidade). Conjunto de armação metálica em forma de Coreto, conjuntos contendo 1.000 micro lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 	2.128,22	2.128,22
7	1	pç	<p>Maria Presépio I (Altura 1,20m X 0,55m Largura X 0,90m Profundidade). Escultura em forma de Maria com as mãos unidas orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semibrilho <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 	1.888,27	1.888,27



Município de Mercedes




Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
8	1	pç	<p>José Presépio I (Altura 1,30m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade). Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor verde com manto vermelho produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	1.888,27	1.888,27
9	1	pç	<p>Jesus Presépio I (Altura 0,60m X 0,55m Largura X 0,80m Profundidade). Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul-claro claro e vestes azul-claro, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	1.510,61	1.510,61
10	1	pç	<p>Rei Mago Melchior Presépio I (Altura 1,35m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade). Escultura em forma de Rei Baltazar, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, carregando um jarro dourado, adornado com uma coroa dourada e um turbante branco em sua cabeça, barbas longas grisalhas, manto na cor vermelha e vestes verdes, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>	1.888,27	1.888,27



Município de Mercedes




Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
11	1	pç	Rei Mago Gaspar Presépio I (Altura 1,85m X 0,65m Largura X 0,90 Profundidade). Escultura em forma de Rei Gaspar, em pé, carregando um pote branco em uma almofada branca, adornado de uma coroa e um colar dourados, manto verde com marrom e vestes vermelho produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1.888,27	1.888,27
12	1	pç	Rei Mago Baltazar Presépio I (Altura 1,30m X 0,70m Largura X 1,00m Profundidade). Escultura em forma de Rei Melquior ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com as mãos cruzadas ao peito, barbas curtas morenas, manto na cor Laranja, vestes verdes com faixa vermelha na cintura, e adornado com uma coroa dourada em sua cabeça, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	1.888,27	1.888,27
13	1	pç	Ovelha Presépio I (Altura 0,90 X 0,50m Largura X 1,30M Profundidade). Escultura em forma de Ovelha produzida em fibra de vidro e	1.510,61	1.510,61



Município de Mercedes


Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			recoberta por pintura automotiva PU e verniz fosco (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
14	1	pç	Anjo Presépio I (Altura 1,90m X 1,20m Largura X 0,90m Profundidade). Escultura em forma de Anjo com asas abertas soprando uma corneta dourada, sobre uma base branca representando nuvens, e adornado de vestes e lenços branco entrelaçados em suas pernas, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	2.832,40	2.832,40
15	1	pç	Balde Escorregador com enfeites natalinos vermelho. Escultura em forma de um balde com enfeites natalino com escorredor, medindo Altura 3,00m X 1,30m Largura X 1,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semibrilho, com escorregador e escada metálica. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Balde na cor predominante vermelho com detalhes de flocos de neve, e cabo na cor branco com pegador na cor verde, escorregador saindo da parte lateral do balde na cor verde, na parte da frente do balde diversos enfeites natalinos, como bolas e estrelas e flocos de neve, distribuídos nas cores brilhantes amarelo, verde, branco e vermelho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 	11.459,53	11.459,53



Município de Mercedes



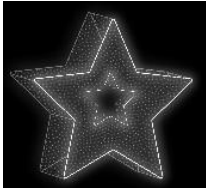
Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
16	1	pç	<p>Letreiro HOHOHO (4,95m DE largura X 1,00m de altura). Luminoso em forma de HOHOHO, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	2.249,39	2.249,39
17	1	pç	<p>Portal de árvores e renas, com faixa de Feliz Natal Autoportante (Altura 5,40m X 8,50m Largura). Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. Pinheiro com o desenho de fitas e bolas no seu interior, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro nas cores verde e branco, 220volts. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>	17.295,71	17.295,71



Município de Mercedes





Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
18	1	pç	<p>Portal luminoso em forma de coração medindo (4,00m larg. X 3,00m alt. X 0,30m prof.). Produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20 parede 16, ferros chatos 3/8x1/8, com duas chapas 3mm de espessura 0,10x0,30m perfuradas para fixação ao solo. Todo o portal contornado com 26m de mangueira 30 leds por metro 13mm e preenchido com uma faixa de 0,30x12m de tela plástica com aplicação de 600 leds blindados na cor vermelha (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	3.378,44	3.378,44
19	3	pç	<p>Estrela 3D Caixa Alta Jardim (Altura 0,90m X 0,90m Largura X 0,27m Profundidade). Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	1.080,60	3.241,80
20	1	pç	<p>Árvore Ramada com Enfeites (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade). Árvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 38</p>	2.650,78	2.650,78



Município de Mercedes



Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			bolas fio de seda 8cm vermelhas e 200 micro lâmpadas LED <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 		
21	1	pç	Boas Festas 295 (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento). Luminoso em forma de Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 	1.187,84	1.187,84
22	20	pç	Rama (20cm larg.). Rama verde - com 168 pontas por metro, em revestimento de pvc que não propaga chamas <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 	74,28	1.485,60
23	4	pç	Cordão de LED. Reforçado para uso interno/externo 220V 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i> . 	77,02	308,08
24	2	pç	Guirlanda com Pingentes e Rama Dupla	895,60	1.791,20



Município de Mercedes


Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>(Altura 2,00m X 1,00m Largura X 0,40m Profundidade). Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1,20 metro de diâmetro contornada por Rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com 100 lâmpadas Led brancas blindadas, fio verde, 3 fios de 2mm, 12w, medindo 10 metros. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho e pingente de estrela medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led branca, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois lados e pingente de bola medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led vermelha, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois lados <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 		
25	1	pç	<p>Laço Veludo (40cm). Laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 	153,52	153,52
26	1	pç	<p>Papai Noel (0,80 altura X 0,55 largura X 0,55 profundidade). Noel em fibra e vidro com 0,80cm de altura com paraquedas de led, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos 15/15 e ferros chatos 3/8, revestidos por tela de leds 5mm blindados <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p>	1.148,92	1.148,92



Município de Mercedes



Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
27	1	pç	<p>Conjunto Letreiro 2022 Passagem (Altura 2,80m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade). Luminoso Letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de les blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro e um portal de arabescos medindo 2,80m de altura por 2,95m de largura x 0,25m de profundidade na cor branco morno em formato circular, com passagem de 2,50m de altura e com barra circular com 0,25m, formando arabescos contornados com mangueira de led 13mm, 36 lâmpadas por metro na cor branco morno, com chapas metálicas 3,5mm perfuradas em sua base para fixação por parabolts (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	5.917,23	5.917,23
28	1	pç	<p>Noel Feliz (Altura 1,90m X 1,30m Largura). Luminoso em forma de Noel produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 	944,87	944,87



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
29	2	pç	<p>Noel Escalando Torres de Luzes (Altura 4,00 X 1,90m Largura). Luminoso em forma de Noel escalando uma torre de luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 	1.994,74	3.989,48
30	1	pç	<p>Árvore Luminosa Bolas Natalina (Altura 8,60m X 4,80m Largura). Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de hastes, laços e bolas <i>(imagem ilustrativa a seguir)</i>.</p> 	20.733,26	20.733,26
31	1	serviço	Serviços de instalação/montagem, manutenção e desmontagem de estruturas nos espaços do Paço Municipal, Praça Central e Lago Municipal.	28.066,67	28.066,67

Valor total máximo do objeto: R\$ 140.537,98 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

- Operacionalização na montagem e desmontagem da decoração natalina:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- a) A montagem da decoração deverá ser executada por conta da empresa CONTRATADA com acompanhamento e auxílio de uma equipe designada pelo Município de Mercedes;
- b) A CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada e equipada com equipamentos de segurança para realizar os serviços;
- c) O Município de Mercedes não se responsabiliza por nenhum dano causado por terceiros aos objetos ora locados, bem como nas situações de deterioração decorrente de caso fortuito ou força maior;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos equipamentos fornecidos;
- e) São de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção do objeto da presente licitação no decorrer de todo o período de locação, sendo responsável inclusive por eventuais danos sofridos em decorrência das intempéries do tempo, devendo inclusive substituir o bem caso não atenda mais as exigências do presente edital, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do Município;
- f) O custo da operação em eventual reposição de objeto integrante da decoração é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g) Caso a empresa não detenha peça para reposição no mesmo modelo do ornamento com defeito apresentado ficará a critério da CONTRATANTE a escolha de outro equipamento de qualidade igual ou superior que faça parte do acervo da contratada, ou efetuar o desconto no valor proporcional do objeto;
- h) É vedado o fornecimento de qualquer produto, material ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- i) Caso algum dos objetos do lote venha com algum defeito a contratada deverá repor imediatamente;
- j) Como montagem não se compreende a ligação da decoração e a iluminação em rede elétrica, ficando a cargo da CONTRATANTE esta responsabilidade;
- k) Os itens 01 a 14 deverão ser montados/instalados no Paço Municipal; os itens 15 a 18 deverão ser montados/instalados na Praça Central; os itens 19 a 30 deverão ser montados/instalados no Lago Municipal. A distribuição dos itens nos locais será definida pela CONTRATANTE;
- l) O serviço de montagem, manutenção e desmontagem deverá ser feito de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- m) A CONTRATADA deverá cumprir na execução do contrato firmado as Normas Regulamentares previstas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, aplicáveis ao objeto, em especial as NR-10 e NR-35.

- Locais de entrega e estratégia de fornecimento:

- a) A empresa CONTRATADA só poderá fornecer os produtos após emissão de Ordem de Serviço, devendo a empresa atendê-la no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- b) O local de entrega será determinado por representantes do Município de Mercedes;
- c) A decoração natalina deverá estar toda montada/instalada até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

- Garantias de manutenção e instalação:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- a) Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, instalação ou demais fatores internos ou externos, deverão ser substituídos os produtos e seus acessórios com mão de obra inclusa, sendo que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA;
- b) Será de responsabilidade da CONTRATADA o perfeito funcionamento do serviço de iluminação, durante todo o período que o prédio e demais locais determinados no termo de referência, ficarão iluminados. Em caso de defeitos, queima de lâmpadas e qualquer outro tipo de defeito que o serviço porventura venha a apresentar no período de seu funcionamento a CONTRATADA terá prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar da solicitação para comparecer ao local e solucionar o problema;
- c) Será de responsabilidade da empresa licitante o dimensionamento de sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia a instalação e manutenção do serviço contratado de acordo com a previsão de quantitativo constante no termo de referência.

- Operacionalização na montagem e desmontagem da decoração natalina:

- a) Todas as despesas com transporte, entrega, montagem, instalação, manutenção preventiva, corretiva e reposição, desmontagem e retirada de todos os materiais, são de responsabilidade da contratada, sendo estas ações antes e durante todo período contratual. Desta forma, no período compreendido entre 1º/12/2021 a 07/01/2022;
- b) Deverão estar previstos todos os custos de alocação de todos os equipamentos, máquinas, veículos e ferramentas necessárias para a execução de cada atividade descrita, mesmo aqueles não listados explicitamente neste termo;
- c) Os equipamentos/materiais ora danificados e/ou queimados serão substituídos imediatamente;
- d) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados, por culpa ou dolo, por seus prepostos ao patrimônio público, ao Contratante e/ou a terceiros; e ainda: prestar o serviço contratado com zelo, garantindo a integridade da praça, monumentos, árvores e vegetação; dar destinação correta e sustentável aos materiais utilizados na ornamentação que não serão reutilizados posteriormente; cumprir todas as normas de postura, de segurança e ambientais que incidam sobre a execução do serviço contratado;
- e) Se constatado no recebimento que os serviços executados, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, do Edital e da Proposta, a CONTRATADA será notificada para refazer a parte do serviço não aceito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Responsabilizar-se com todas as despesas, tais como, despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, pessoal especializado, materiais de consumo, materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, EPI's, montagem e desmontagem, manutenção, inclusive com troca de luzes queimadas, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo cumprimento dos serviços licitados, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;
- g) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;
- h) Corrigir, conforme determinação da fiscalização do CONTRATANTE, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- i) Findo o período de festas, na data de 07 (sete) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), deverá ser realizada a retirada de toda a decoração natalina.

3- PROPOSTAS

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – unitário e total por item e global do objeto - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 18 de outubro de 2021.

Laerton Weber
Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2021

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

____ (*local*)_____, ____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, FORA DOS ENVELOPES)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2021

O abaixo assinado, ____(*inserir o nome completo do responsável legal*)__, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente ____(*inserir nome do proponente*)__, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor ____(*inserir o nome completo do representante*)__, inscrito no CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º XX/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

____(*local*), ____ de _____ de 2021.

Nome do Outorgante
Qualificação do Outorgante



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO IV

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2021

_____(nome do proponente)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de XXXXXXXXXX, conforme descrição a seguir:

- a) Descrição do objeto/serviço ao qual se refere a proposta, conforme Anexo I – Memorial Descritivo;
- b) Valor unitário e total por item e valor global do objeto ao qual se refere a proposta.

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de serviço e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: xxxxxxxxxxxx

Prazo de validade da Proposta: ____ (xxxxxxxxxxxxxx) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

_____(local)_____, ____ de _____ de 2021.

Nome completo do Representante Legal e assinatura
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO V

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2021

_____(*nome do proponente*)_____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/__, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(*Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:*)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(*local*)_____, __ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO VI

(Deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/2021

_____ (*nome do proponente*) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (*local*) _____, ____ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO VII

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º XX/202x

_____ (nome do proponente) _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados qualificados e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

_____ (local) _____, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal
Função



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO VIII

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º XX/202x

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º xxx/2021, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;

b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;

c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista, em especial as disposições da NR-10 e NR-35, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ (local) _____, em _____ de _____ de 2021.

_____ (assinatura)

(Representante da empresa e qualificação do mesmo)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO IX

(Deverá ser apresentado em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º XX/202x

O(A) representante técnico da (inserir o nome da proponente), Sr.(a) (inserir no me do representante), devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiras para com o Contratante.

_____(local)_____, em _____ de _____ de 2021.

_____(assinatura)_____
(Nome, n.º CREA e assinatura do Responsável Técnico)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA

_____.

Contrato n.º XXX/2021

Identificação: XXX2021

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Laerton Weber, residente e domiciliada na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, Carteira de Identidade n.º x.xxx.xxx-x, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, com sede na Rua/Av _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, neste ato representada por ____ (*nome e qualificação completa do representante legal da contratada*) _____, residente e domiciliado na Rua(Av) _____, n.º _____, CEP _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do(e) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, inscrito no CPF sob n.º _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Legislação pertinente, das condições do Pregão Presencial n.º XX/2021 da proposta da contratada, datada de __/__/____, e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a locação de diversos materiais de decoração de Natal (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), os quais serão empregados na ornamentação natalina em espaços públicos do Município de Mercedes, de acordo com as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial n.º xxx/2021 e em seus Anexos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), conforme descrito a seguir:



LOTE ÚNICO – Decoração Natalina

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	pç	Cascata LED 400 Lamp Branco Morno (Largura 10m X 0,50 Queda + 1m de Cabo).		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Cascata LED fixa com 400 lâmpadas morna, corrente 20mA. 40W. Medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Espaçamento de 5,5cm entre as lâmpadas e 14cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada macho e fêmea (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
2	1	pç	<p>Feliz Natal 500 (Altura 1,20m X 5,00m Comprimento). Luminoso em forma de letreiro Feliz Natal, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
3	2	pç	<p>Árvore Luminosa de Galhos Secos 3D. Luminoso em forma de árvore de galhos secos, com 100 pontas, medindo 2,40m altura X 1,15m largura X 1,15m profundidade, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de 2.900 lâmpadas LED blindadas e cordão na cor branco, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>		



Município de Mercedes




Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
4	1	pç	<p>Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura). Luminoso em forma de rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
5	1	pç	<p>Portal de Noéis e Presentes Autoportante (Altura 3,80m X 6,50m Largura). Portal de noéis médios e caixas de presente. Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
6	1	pç	<p>Coreto (Altura 2,70m X 2,20m Largura X 2,20m Profundidade). Conjunto de armação metálica em forma de Coreto, conjuntos contendo 1.000 micro lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
7	1	pç	Maria Presépio I (Altura 1,20m X 0,55m Largura X 0,90m Profundidade). Escultura em forma de Maria com as mãos unidas orando, ajoelhada sobre uma base em forma de pedra, com manto azul e véu branco, produzida em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
8	1	pç	José Presépio I (Altura 1,30m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade). Escultura em forma de José, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com uma mão no peito e outra segurando um cajado, utilizando vestes na cor verde com manto vermelho produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
9	1	pç	Jesus Presépio I (Altura 0,60m X 0,55m		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Largura X 0,80m Profundidade). Escultura em forma de Menino Jesus, de braços abertos, deitado sobre uma manjedoura coberta de palha e um manto na cor azul-claro claro e vestes azul-claro, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
10	1	pç	<p>Rei Mago Melchior Presépio I (Altura 1,35m X 0,65m Largura X 1,10m Profundidade). Escultura em forma de Rei Baltazar, ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, carregando um jarro dourado, adornado com uma coroa dourada e um turbante branco em sua cabeça, barbas longas grisalhas, manto na cor vermelha e vestes verdes, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
11	1	pç	<p>Rei Mago Gaspar Presépio I (Altura 1,85m X 0,65m Largura X 0,90 Profundidade). Escultura em forma de Rei Gaspar, em pé, carregando um pote branco em uma almofada branca, adornado de uma coroa e um colar dourados, manto verde com marrom e vestes vermelho produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>		



Município de Mercedes




Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
12	1	pç	Rei Mago Baltazar Presépio I (Altura 1,30m X 0,70m Largura X 1,00m Profundidade). Escultura em forma de Rei Melquior ajoelhado sobre uma base em forma de pedra, com as mãos cruzadas ao peito, barbas curtas morenas, manto na cor Laranja, vestes verdes com faixa vermelha na cintura, e adornado com uma coroa dourada em sua cabeça, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
13	1	pç	Ovelha Presépio I (Altura 0,90 X 0,50m Largura X 1,30M Profundidade). Escultura em forma de Ovelha produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz fosco (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
14	1	pç	Anjo Presépio I (Altura 1,90m X 1,20m Largura X 0,90m Profundidade). Escultura em forma de Anjo com asas abertas soprando uma corneta dourada, sobre uma base branca representando nuvens, e adornado de vestes e lenços branco entrelaçados em suas pernas, produzido em fibra de vidro e revestido por pintura em esmalte sintético semibrilho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).		



Município de Mercedes


Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
15	1	pç	<p>Balde Escorregador com enfeites natalinos vermelho. Escultura em forma de um balde com enfeites natalino com escorredor, medindo Altura 3,00m X 1,30m Largura X 1,60m Profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura em esmalte sintético semibrilho, com escorregador e escada metálica. A peça apresenta os seguintes atributos característicos: Balde na cor predominante vermelho com detalhes de flocos de neve, e cabo na cor branco com pegador na cor verde, escorregador saindo da parte lateral do balde na cor verde, na parte da frente do balde diversos enfeites natalinos, como bolas e estrelas e flocos de neve, distribuídos nas cores brilhantes amarelo, verde, branco e vermelho (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
16	1	pç	<p>Letreiro HOHOHO (4,95m DE largura X 1,00m de altura). Luminoso em forma de HOHOHO, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
17	1	pç	Portal de árvores e renas, com faixa de Feliz		



Município de Mercedes


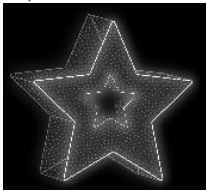

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>Natal Autoportante (Altura 5,40m X 8,50m Largura). Produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8 x 1/8 e redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm, 36 lâmpadas por metro. Pinheiro com o desenho de fitas e bolas no seu interior, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro nas cores verde e branco, 220volts. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. Rena Luminosa Branca e Branco Morno (Altura 2,80m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Rena com luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de tela metálica com cobertura plástica com conjuntos de micro lâmpadas LED.O conjunto já com suporte de ferro para sua sustentação (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
18	1	pç	<p>Portal luminoso em forma de coração medindo (4,00m larg. X 3,00m alt. X 0,30m prof.). Produzido em aço galvanizado estruturado com tubos 20x20 parede 16, ferros chatos 3/8x1/8, com duas chapas 3mm de espessura 0,10x0,30m perfuradas para fixação ao solo. Todo o portal contornado com 26m de mangueira 30 leds por metro 13mm e preenchido com uma faixa de 0,30x12m de tela plástica com aplicação de 600 leds blindados na cor vermelha (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>		



Município de Mercedes




Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
19	3	pç	<p>Estrela 3D Caixa Alta Jardim (Altura 0,90m X 0,90m Largura X 0,27m Profundidade). Luminoso em forma de estrela caixa alta 3D produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica prateada, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
20	1	pç	<p>Árvore Ramada com Enfeites (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 1,00m Profundidade). Árvore natalina em estrutura metálica galvanizada e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina de fugiron verde 20 cm de largura, 38 bolas fio de seda 8cm vermelhas e 200 micro lâmpadas LED (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
21	1	pç	<p>Boas Festas 295 (Altura 0,55m X 2,95m Comprimento). Luminoso em forma de Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>		



Município de Mercedes




Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
22	20	pç	Rama (20cm larg.). Rama verde - com 168 pontas por metro, em revestimento de pvc que não propaga chamas (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
23	4	pç	Cordão de LED. Reforçado para uso interno/externo 220V 100 Lâmpadas Branco (11m Comprimento 10m de Lâmpadas + 1m de Cabo) com 100 lâmpadas brancas, fio verde, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm. Medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas. 12w. Bivolt (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
24	2	pç	Guirlanda com Pingentes e Rama Dupla (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 0,40m Profundidade). Guirlanda produzida em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, medindo 1,20 metro de diâmetro contornada por Rama 20cm, com 160 pontas por metro, em revestimento de PVC (que não propaga chamas), juntamente com 100 lâmpadas Led brancas blindadas, fio verde, 3 fios de 2mm, 12w, medindo 10 metros. Com laço de 30cm confeccionado em veludo vermelho e pingente de estrela medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led branca, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois lados e pingente de bola medindo 1 metro, produzido em estrutura		



Município de Mercedes



Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado por mangueira Led vermelha, 13mm, 36 leds por metro, visualização para os dois lados (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
25	1	pç	Laço Veludo (40cm). Laço confeccionado em tecido veludo vermelho, estruturado com enchimento de espuma (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
26	1	pç	Papai Noel (0,80 altura X 0,55 largura X 0,55 profundidade). Noel em fibra e vidro com 0,80cm de altura com paraquedas de led, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos 15/15 e ferros chatos 3/8, revestidos por tela de leds 5mm blindados (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>). 		
27	1	pç	Conjunto Letreiro 2022 Passagem (Altura 2,80m X 5,00 Largura X 0,25m Profundidade). Luminoso Letreiro 2022 com passagem em estrutura metálica contendo: Três números em caixa alta, medindo 1,45m de altura por 0,77 de largura x 0,25m de profundidade, produzidos em estrutura metálica galvanizadas de tubos 15x15 e ferros chatos 3/8 preenchidos com tela plástica e cobertura de les blindados, contornos de mangueiras de led 13mm, 36 lâmpadas por metro		



Município de Mercedes



Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<p>e um portal de arabescos medindo 2,80m de altura por 2,95m de largura x 0,25m de profundidade na cor branco morno em formato circular, com passagem de 2,50m de altura e com barra circular com 0,25m, formando arabescos contornados com mangueira de led 13mm, 36 lâmpadas por metro na cor branco morno, com chapas metálicas 3,5mm perfuradas em sua base para fixação por parabolts (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
28	1	pç	<p>Noel Feliz (Altura 1,90m X 1,30m Largura). Luminoso em forma de Noel produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p> 		
29	2	pç	<p>Noel Escalando Torres de Luzes (Altura 4,00 X 1,90m Largura). Luminoso em forma de Noel escalando uma torre de luzes, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo (<i>imagem ilustrativa a seguir</i>).</p>		



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
30	1	pç	Árvore Luminosa Bolas Natalina (Altura 8,60m X 4,80m Largura). Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos e 6 bases, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de hastes, laços e bolas <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 		
31	1	serviço	Serviços de instalação/montagem, manutenção e desmontagem de estruturas nos espaços do Paço Municipal, Praça Central e Lago Municipal.		

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de execução do contrato é de 03 (três) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura, e poderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.13.392.0005.2023 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 333903922

Fonte de recurso: 505, 000

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1 O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente à execução do objeto. A Nota Fiscal correspondente deverá conter o número do Edital e assinatura do responsável pela Secretaria licitante em seu verso, bem como apresentar os dados bancários necessários para que o Município de Mercedes efetue os pagamentos devidos ao fornecedor.

5.1.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, em 2 (duas) etapas, e ficará condicionado ao estrito cumprimento das etapas indicadas a seguir e normas constantes do presente procedimento licitatório, conforme indicado abaixo:

Serviço/etapa	Percentual a ser pago
Serviços de decoração/instalação	50%
Serviços de manutenção/remoção	50%

5.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias da data da execução de cada etapa, mediante emissão da respectiva nota fiscal.

5.2.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

5.3 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução do serviço.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto por parte da contratada deverá se dar a partir emissão da Ordem de Serviço, devendo ser efetuada/instalada nos locais previamente determinados, conforme disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, sendo que deverá estar efetiva e completamente instalada até a data de 1º (primeiro) de dezembro de 2021, observadas as disposições do Anexo I – Memorial Descritivo.

6.1.1 Excepcionalmente, mediante requerimento fundamentado e deferido pela autoridade competente do Município, poderá o prazo de entrega do objeto ser prorrogado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

6.1.2 A instalação do objeto deverá ser supervisionada pro representante da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Mercedes, responsável pelo gerenciamento do objeto;

6.1.3 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução.

6.2 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas à execução, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4 A execução do objeto estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital de licitação e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

6.5 No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução do objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (e apresentar justificativa) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

7.1.2 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;

7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.2 Aceitar os acréscimos e supressões quantitativas autorizadas em Lei;

8.1.3 Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

8.1.4 Fornece o objeto dentro das especificações e/ou condições constantes do Edital de Pregão e em seus Anexos;

8.1.5 Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Mercedes;

8.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

8.1.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto executado;

8.1.8 Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

9.1.1 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

9.1.2 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato da execução do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

10.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Mercedes, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

11.1.1. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IPCA-IBGE.

11.1.2. A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) de Educação e Cultura.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

12.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução;

12.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 2% por dia após o 10º dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento), acumulada com as multas cominatórias abaixo:

12.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

12.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

12.1.3 Multa cominatória de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por descumprimento de obrigação que não constitua mora.

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

12.1.5 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos, entre outras, quando:

12.1.5.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

12.1.5.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

12.1.5.3 Não manter a proposta;

12.1.5.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

12.1.5.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

12.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

12.1.6.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.1.6.2 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6.3 Cometer fraude fiscal;

12.1.6.4 Fraudar na execução do contrato.

12.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

12.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa.

12.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

13.5 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de rescisão decorrente da inexecução total ou parcial por parte da CONTRATADA.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial n.º. xx/202x e, em especial, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007.

14.3 Os casos omissos regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes – PR, ____ de _____ de _____.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Xxxxxxx
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Xxxxxxxx
RG n° xxxxxxxxxxxxxx**

**Xxxxxxxx
RG n°**